

CA 685/2021 – Sicoob Central Crediminas

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Pacheco
Senador da República
BRASÍLIA / DF

Assunto: Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19.

Excelentíssimo Senador,

Acreditamos na importância de uma Reforma Tributária justa para o Brasil e acompanhamos de perto as discussões sobre a PEC 110/2019 no Senado Federal. É imprescindível que o Senado Federal observe, no âmbito dessa proposta, a correta tributação das sociedades cooperativas, por meio do ato cooperativo, o qual nos foi garantido pelo constituinte e cuja abrangência precisa ser definida, para garantir a competitividade e segurança jurídica para que as cooperativas possam continuar contribuindo com a democratização da renda e desenvolvimento do país.

Uma Reforma Tributária com justiça social deve englobar as cooperativas. Após 33 anos da promulgação da nossa Constituição, os Senadores da República têm a oportunidade histórica de definir o que é o ato cooperativo, previsto pelo artigo 146 da Constituição Federal, solucionando o maior problema das sociedades cooperativas, que durante todos esses anos enfrentaram batalhas judiciais para que suas características, de sociedades de pessoas, sem fins lucrativos, fossem respeitadas. Não é privilégio, não é benefício, é apenas a observação correta das características das cooperativas.

Hoje somos 17,2 milhões de cooperados, reunidos em 4,8 mil cooperativas, que vêm, por meio deste ofício, solicitar seu apoio pela **aprovação da emenda nº 8 CCJ, que define de uma vez por todas o que é o ato cooperativo, que nada mais é do que a justa determinação da incidência tributária onde, de fato, se tem o acréscimo patrimonial, o resultado tributável. No caso da cooperativa, é no cooperado já que as sobras retornam aos associados.**

Para que o nosso modelo de negócios possa continuar produzindo e auxiliando na retomada do desenvolvimento do país, em especial nesse período pós-pandemia, é essencial que a emenda nº 8 CCJ, apresentada à PEC 110/19, seja aprovada, a fim de evitar que as cooperativas tenham uma tributação mais gravosa que as demais sociedades. Mais materiais sobre o tema também podem ser encontrados em: www.reformatributaria.coop.br

Renovamos nossos votos de consideração e apreço e contamos com o apoio do estimado(a) senador(a) pela aprovação da emenda nº 8 CCJ, para que as cooperativas possam continuar colaborando na construção de uma sociedade mais justa.

Cordialmente,

GERALDO SOUZA
RIBEIRO
FILHO:95268677853

Assinado de forma digital por
GERALDO SOUZA RIBEIRO
FILHO:95268677853
Dados: 2021.11.23 17:28:46
-03'00'

GERALDO SOUZA RIBEIRO FILHO
Presidente do Sicoob Central Crediminas

www.sicoobcrediminas.com.br

Sicoob Central Crediminas

Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda.

Av. Del Rey, 111 Torre B - Caparaó - 30775-240 - Belo Horizonte - MG

Tel. (31) 3270 7600

Página 1 de 1





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.014826/2022-41;
2. Veto 58/2021 – Documento SIGAD nº 00100.013789/2022-54;
3. Veto 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.030345/2022-83;
4. MPV 765/2016 – Documento SIGAD nº 00100.011456/2022-91;
5. PL 668/2021 – Documento SIGAD nº 00100.010810/2022-60;
6. PLN 19/2021 – Documento SIGAD nº 00100.013809/2022-97;
7. PL 2110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.013789/2022-54;
8. PL 1731/2021 – Documento SIGAD nº 00100.128012/2021-11 (VIA 001);
9. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.110573/2021-55;
10. PL 6330/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128037/2021-14 (VIA 001);
11. PL 3018/2021 – Documento SIGAD nº 00100.128030/2021-94 (VIA 001);
12. PL 2058/2021 – Documento SIGAD nº 00100.129950/2021-20;
13. PL 3717/2021 – Documento SIGAD nº 00100.128663/2021-01 (VIA 001);
14. PL 2564/2020 – Documento SIGAD nº 00100.128047/2021-41 (VIA 001);
15. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128953/2021-46;
16. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128980/2021-19;
17. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.130036/2021-21 (VIA 001);
18. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.128686/2021-15 (VIA 001);
19. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128916/2021-38;
20. PL 2564/2020 – Documento SIGAD nº 00100.128679/2021-13 (VIA 001);
21. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.120604/2021-86;
22. PL 2564/2020 – Documento SIGAD nº 00100.119861/2021-75 (VIA 001);
23. Veto 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.119424/2021-51;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.120283/2021-10;



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

25. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.120644/2021-28;
26. PLP 134/2019 – Documento SIGAD nº 00100.120672/2021-45;
27. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.121624/2021-74;
28. PL 21/2020 – Documento SIGAD nº 00100.121283/2021-37;
29. PLP 157/2021 – Documento SIGAD nº 00100.120701/2021-79;
30. PL 6209/2019 – Documento SIGAD nº 00100.121601/2021-60;
31. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.121532/2021-94 (VIA 001);
32. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.120801/2021-03;
33. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.121084/2021-29;
34. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.121635/2021-54;
35. PL 315/2021 (Substitutivo-CD) – Documento SIGAD nº
00100.121305/2021-69;
36. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122210/2021-62;
37. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.121642/2021-56;
38. PL 498/2019 – Documento SIGAD nº 00100.112171/2021-95;
39. MPV 1065/2021 – Documento SIGAD nº 00100.112323/2021-50;
40. PL 1417/2021 – Documento SIGAD nº 00100.112311/2021-25;
41. PL 1374/2021 – Documento SIGAD nº 00100.110177/2021-28 (VIA 001);
42. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.112091/2021-30;
43. Veto nº 44/2021 – Documento SIGAD nº 00100.114796/2021-91;
44. Veto nº 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.021681/2022-35;
45. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.021323/2022-22;
46. PL 4392/2021 – Documento SIGAD nº 00100.020989/2022-63;
47. PL 4673/2019 – Documento SIGAD nº 00100.023289/2022-21 (VIA 001);
48. Veto 8/2022 – Documento SIGAD nº 00100.027276/2022-21;
49. Veto 8/2022 – Documento SIGAD nº 00100.027256/2022-50;
50. PL 2564/2020 – Documento SIGAD nº 00100.027613/2022-80;
51. PLP 127/2021 – Documento SIGAD nº 00100.029975/2022-13;
52. PL 3723/2019 – Documento SIGAD nº 00100.029340/2022-16;
53. PL 4491/2021 – Documento SIGAD nº 00100.030721/2022-30;

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CDH – Processo SIGAD nº 00200.018795/2021-99;
2. CI – Processo SIGAD nº 00200.018890/2021-92;
3. CAS – Processo SIGAD nº 00200.020479/2021-87;
4. CDH – Documento SIGAD nº 00100.008219/2022-42;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.011533/2022-11 (VIA 001);
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.011520/2022-33;
7. CMO – Documento SIGAD nº 00100.009431/2022-27;
8. CDH – Documento SIGAD nº 00100.009951/2022-30;
9. CDH – Documento SIGAD nº 00100.009480/2022-60;
10. CE – Documento SIGAD nº 00100.013893/2022-49 (VIA 001);
11. CRA – Documento SIGAD nº 00100.014839/2022-11;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.128154/2021-70;
13. CAE – Documento SIGAD nº 00100.128675/2021-27 (VIA 001);
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.119875/2021-99 (VIA 001);
15. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.121551/2021-11 (VIA 001);
16. CDH – Documento SIGAD nº 00100.112015/2021-24;
17. CE – Documento SIGAD nº 00100.112751/2021-82;
18. CE – Documento SIGAD nº 00100.024811/2022-91 (VIA 001);
19. CAS – Documento SIGAD nº 00100.025027/2022-09;
20. CAS – Documento SIGAD nº 00100.025354/2022-52 (VIA 001);
21. CDH – Documento SIGAD nº 00100.027629/2022-92 (VIA 001);
22. CRA – Documento SIGAD nº 00100.028347/2022-11 (VIA 001);
23. CE – Documento SIGAD nº 00100.028329/2022-21 (VIA 001);
24. CDH – Documento SIGAD nº 00100.027249/2022-58;
25. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.029057/2022-86;
26. CI – Documento SIGAD nº 00100.031963/2022-41;



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Encaminhem-se ao Gabinete do Senador Fabiano Contarato cópias dos seguintes documentos externos:

1. Documento SIGAD nº 00100.010335/2022-21;

Secretaria-Geral da Mesa, 25 de março de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto